



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 157/18, DE 16 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Laudo de Avaliação de Insalubridade emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Subdelegacia do Trabalho de Nova Friburgo/RJ, e

Considerando o Parecer Jurídico exarado nos Processos Administrativos nº 4517/18, de 07/08/2013 e nº. 2646/18, de 07/05/2018, e

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, com base na Lei Municipal nº. 1.313/11, de 20/09/11, **Adicional de Insalubridade**, no Percentual abaixo descrito, ao Servidor abaixo relacionado, por exercer suas funções em locais insalubres, produzindo efeitos a partir de 08/05/2018.


NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERCENTUAL
Bruno Pereira Rozales	Farmacêutico	10/ 6249 - SMS	15%

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 16 DE MAIO DE 2018.**

  
**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JACKSON VOGAS DE AGUIAR**  
**SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

  
PUBLICADO  
2495  
23/05/2018  
SERV. 4516640